

Redecard Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ 46.743.943/0001-05

NIRE 35300594223

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 25.09.2025, às 10h, na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 774, Torre Conceição, 10º andar (parte), Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Renato da Silva Carvalho - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social inicial. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **ORDEM DO DIA:** (a) Deliberar sobre a redução de capital social da Companhia; e (b) Deliberar sobre a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovada a redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação ao objeto social da Companhia, nos termos do artigo 173 da LSA, no montante de R\$ 5.204.000.000,48 (cinco bilhões, duzentos e quatro milhões de reais e quarenta e oito centavos) passando de R\$ 5.304.000.000,48 (cinco bilhões, trezentos e quatro milhões de reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem o cancelamento de ações, mantendo-se inalterados os percentuais de participação dos atuais acionistas no capital social da Companhia. 2. Em decorrência da redução de capital, registrado que serão restituídos aos acionistas da Companhia os valores a seguir indicados, em moeda corrente nacional: (a) R\$ 5.203.998.699,50 ao Itaú Unibanco S.A.; e (b) R\$ 1.300,98 à **Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A.** 3. Registrado que a deliberação de redução de capital somente será plenamente eficaz após a aprovação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") e decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da ata desta Assembleia sem qualquer impugnação por credores quirografários, nos termos do artigo 174 da LSA. Em seguida, esta ata será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo. 4. Autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações ora tomadas. 5. Em decorrência das deliberações anteriores, aprovada a alteração do caput do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a ser redigido da seguinte forma: "Art. 3º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), representado por 17.128.271.274 (dezesete bilhões, cento e vinte e oito milhões, duzentas e setenta e uma mil, duzentas e setenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria." 6. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração anteriormente deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após sua homologação pelo BACEN. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 25 de setembro de 2025. (aa) Renato da Silva Carvalho - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor; e Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 25 de setembro de 2025. (aa) Renato da Silva Carvalho - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. Redecard Sociedade de Crédito Direto S.A.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>